PREGÃO ELETRÔNICO – 0065.2024.PE.0058

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo ("**Senac**"), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica** ("**Pregão**"), nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE DISPOSITIVOS DE REALIDADE VIRTUAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

Das 11h00 do dia 06/08/2024 até às 09h45 do dia 20/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 20/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 20/08/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no *site* **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp** e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:
Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **14 de agosto de 2024**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**", em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **16 de agosto de 2024**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO – 0065.2024.PE.0058

1 OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se para futuro e eventual fornecimento de **DISPOSITIVOS DE REALIDADE VIRTUAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO** conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.

2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão**.

2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.3 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**

a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
c) Consorciadas;
d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incursa em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no **http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac**, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "a";

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição atualizada no Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM ou Cadastro de Contribuinte Estadual – CCE, se houver, relativa à relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1) As Licitantes que não estiverem sujeitas à inscrição na Secretaria da Fazenda do ente, referida no subitem anterior, deverão apresentar a respectiva certidão de não contribuinte ou a certidão negativa constante na alínea "c.2", expedida por órgão público competente;

c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

c.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

c.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência

especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

5.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5 Todos os documentos elencados acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convenciona o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **06 de agosto de 2024**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 20/08/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo valor unitário do item, considerando todos os itens descritos.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA**: Proposta detalhada enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 **Deverá apresentar CATÁLOGO** com a especificação técnicas do objeto;

6.1.9.3 Deverá apresentar declaração, indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica;

6.1.9.4 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;

6.1.9.5 Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;
6.1.9.6

6.1.9.7 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor unitário arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de **90 (noventa) dias** corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver

manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail **licitacao.gms@sp.senac.br,** na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 14 de agosto de 2024**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **16 de agosto de 2024**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, na aba "Mural", no campo "ESCLARECIMENTOS". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.

7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp,** durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação' por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1 As **10h00 do dia 20 de agosto de 2024**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, e terá início às **10h00 do dia 20 de agosto de 2024**. As Licitantes classificadas poderão

oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.5 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.6 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.7 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.11 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.12 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.13 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha

apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.14 A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.15 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.16 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.17 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da Proposta Comercial atualizada pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.18 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar os documentos de habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital, e a **PROPOSTA AJUSTADA**, conforme previsto no **subitem 6.1.9** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral **"completo"** atualizado

e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no **item 5** deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no **item 8**.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral "**completo**" no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no **item 5**.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos **do subitem 7.1.**

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do **subitem 10.1**, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo**.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruam o recurso no prazo previsto no **subitem 10.1**, implicará a renúncia do direito de recorrer.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos **subitens 10.1 e 10.2**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos.**

11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias,

enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo

Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em **https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados**.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site **www.sp.senac.br/sites/licitacao**. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.

14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: **https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp**, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.

14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.

14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.

14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac**

São Paulo, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

14.14 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.

14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: **http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.**

14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico **licitacao.gms@sp.senac.br**. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

14.20 Faz parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III - Locais de Entrega.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Equipamento	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO DE REALIDADE VIRTUAL	141	R$	R$
2	ESTOJO DE TRANSPORTE PARA DISPOSITIVO DE REALIDADE VIRTUAL	141	R$	R$
3	KIT CINTA DE CABEÇA E BATERIA AVULSA PARA DISPOSITIVO DE REALIDADE VIRTUAL	141	R$	R$
VALOR TOTAL			**R$**	

**Preços com duas casas decimais.*
**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*
**Deverá apresentar catálogo dos itens ofertados.*

Obs.:

1) Validade da Proposta: **90 dias**;
2) Condições de Pagamento: **20 dias** após a entrega dos produtos.
3) Prazo de entrega: Até **60 dias corridos** após recebimento do pedido de compra.
4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ .....
Inscrição Estadual .....
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail .....

Localidade, dia, mês e ano.
Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1

QTD: 141

DISPOSITIVO DE REALIDADE VIRTUAL

MARCA: META
MODELO: QUEST 2
COR: BRANCO
PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON XR2
MEMÓRIA RAM: 6 GB
ARMAZENAMENTO: 256 GB
CONTROLADORES: 2 JOYSTICKS
BATERIA: 2 PILHAS AA
RESOLUÇÃO: 1832 X 1920 POR OLHO
CONEXÕES: USB-C, JACK 3.5MM
TELA: LCD 5.46"
DIMENSÕES: 191.5 MM X 102 MM X 142.5 MM
PESO: 503 GRAMAS
CABO DE CARREGAMENTO
MANUAL DE INSTRUÇÕES

MARCA/MODELO SUGERIDO: MARCA META; MODELO QUEST 2
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

Locais de Entrega:

Centro Universitário Senac Campos do Jordão – 2 Unidades
Centro Universitário Senac Águas de São Pedro – 2 Unidades
Centro Universitário Senac Santo Amaro - 5 Unidades
Senac Ourinhos – 2 Unidades
Senac Aclimação – 6 Unidades
Senac Americana – 2 Unidades
Senac Araçatuba – 2 Unidades
Senac Araraquara – 2 Unidades
Senac Barretos – 2 Unidades
Senac Bauru – 5 Unidades
Senac Bebedouro – 2 Unidades
Senac Bertioga – 1 Unidade
Senac Botucatu – 2 Unidades
Senac Campinas – 5 Unidades

Senac Catanduva – 2 Unidades
Senac Franca – 5 Unidades
Senac Guaratinguetá – 2 Unidades
Senac Guarulhos Celestino – 2 Unidades
Senac Guarulhos Faccini – 2 Unidades
Senac Itapetininga – 2 Unidades
Senac Itapira – 2 Unidades
Senac Jaboticabal – 3 Unidades
Senac Jardim Primavera – 1 Unidade
Senac Jaú – 2 Unidades
Senac Jundiaí – 1 Unidade
Senac Lapa Faustolo – 2 Unidades
Senac Lapa Scipião – 2 Unidades
Senac Lapa Tito – 5 Unidades
Senac Largo Treze – 2 Unidades
Senac Limeira – 2 Unidades
Senac Marília – 1 Unidade
Senac Nações Unidas – 2 Unidades
Senac Osasco – 1 Unidade
Senac Pindamonhangaba – 5 Unidades
Senac Piracicaba – 1 Unidade
Senac Registro – 2 Unidades
Senac Ribeirão Preto – 5 Unidades
Senac Rio Claro – 1 Unidade
Senac Salto – 5 Unidades
Senac Santana – 2 Unidades
Senac Santo André – 2 Unidades
Senac Santos – 1 Unidade
Senac São Bernardo do Campo – 1 Unidade
Senac São Carlos – 2 Unidades
Senac São João da Boa Vista – 2 Unidades
Senac São José do Rio Preto – 2 Unidades
Senac São José dos Campos – 1 Unidade
Senac São Miguel Paulista – 2 Unidades
Senac Sorocaba – 5 Unidades
Senac Taubaté – 2 Unidades
Senac Tiradentes – 5 Unidades
Senac Vila Prudente – 12 Unidades
Senac Votuporanga – 2 Unidades

ITEM 2

QTD: 141

ESTOJO DE TRANSPORTE PARA DISPOSITIVO DE REALIDADE VIRTUAL

MARCA: BOBO VR
MODELO: C2
COR: CINZA
MATERIAL: EVA
DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 380MM X 242MM X 160MM (15 IN X 9.5 IN X 6.3 IN)
PESO: APROXIMADAMENTE 650G
COMPATIVEL COM META QUEST 2 E META QUEST 3
COMPARTIMENTOS PARA TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUINDO CINTA DE CABEÇA E BATERIA AVULSA BOBO VR M2 PRO
MANUAL DE INSTRUÇÕES

MARCA/MODELO SUGERIDO: MARCA BOBO VR; MODELO C2
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

Locais de Entrega:

Centro Universitário Senac Campos do Jordão – 2 Unidades
Centro Universitário Senac Águas de São Pedro – 2 Unidades
Centro Universitário Senac Santo Amaro - 5 Unidades
Senac Ourinhos – 2 Unidades
Senac Aclimação – 6 Unidades
Senac Americana – 2 Unidades
Senac Araçatuba – 2 Unidades
Senac Araraquara – 2 Unidades
Senac Barretos – 2 Unidades
Senac Bauru – 5 Unidades
Senac Bebedouro – 2 Unidades
Senac Bertioga – 1 Unidade
Senac Botucatu – 2 Unidades
Senac Campinas – 5 Unidades
Senac Catanduva – 2 Unidades
Senac Franca – 5 Unidades
Senac Guaratinguetá – 2 Unidades
Senac Guarulhos Celestino – 2 Unidades
Senac Guarulhos Faccini – 2 Unidades
Senac Itapetininga – 2 Unidades
Senac Itapira – 2 Unidades
Senac Jaboticabal – 3 Unidades

Senac Jardim Primavera – 1 Unidade
Senac Jaú – 2 Unidades
Senac Jundiaí – 1 Unidade
Senac Lapa Faustolo – 2 Unidades
Senac Lapa Scipião – 2 Unidades
Senac Lapa Tito – 5 Unidades
Senac Largo Treze – 2 Unidades
Senac Limeira – 2 Unidades
Senac Marília – 1 Unidade
Senac Nações Unidas – 2 Unidades
Senac Osasco – 1 Unidade
Senac Pindamonhangaba – 5 Unidades
Senac Piracicaba – 1 Unidade
Senac Registro – 2 Unidades
Senac Ribeirão Preto – 5 Unidades
Senac Rio Claro – 1 Unidade
Senac Salto – 5 Unidades
Senac Santana – 2 Unidades
Senac Santo André – 2 Unidades
Senac Santos – 1 Unidade
Senac São Bernardo do Campo – 1 Unidade
Senac São Carlos – 2 Unidades
Senac São João da Boa Vista – 2 Unidades
Senac São José do Rio Preto – 2 Unidades
Senac São José dos Campos – 1 Unidade
Senac São Miguel Paulista – 2 Unidades
Senac Sorocaba – 5 Unidades
Senac Taubaté – 2 Unidades
Senac Tiradentes – 5 Unidades
Senac Vila Prudente – 12 Unidades
Senac Votuporanga – 2 Unidades

ITEM 3

QTD: 141

KIT CINTA DE CABEÇA E BATERIA AVULSA PARA DISPOSITIVO DE REALIDADE VIRTUAL

MARCA: BOBOVR
MODELO: M2 PRO

COMPATIBILIDADE: META QUEST 2
CINTA DE CABEÇA COMPATÍVEL COM META QUEST 2
BATERIA B2 5200MAH MAGNÉTICA
CABO USB-C PARA CARREGAMENTO DE BATERIA
MANUAL DE INSTRUÇÕES

MARCA/MODELO SUGERIDO: MARCA BOBO VR; MODELO M2 PRO
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

Locais de Entrega:

Centro Universitário Senac Campos do Jordão – 2 Unidades
Centro Universitário Senac Águas de São Pedro – 2 Unidades
Centro Universitário Senac Santo Amaro - 5 Unidades
Senac Ourinhos – 2 Unidades
Senac Aclimação – 6 Unidades
Senac Americana – 2 Unidades
Senac Araçatuba – 2 Unidades
Senac Araraquara – 2 Unidades
Senac Barretos – 2 Unidades
Senac Bauru – 5 Unidades
Senac Bebedouro – 2 Unidades
Senac Bertioga – 1 Unidade
Senac Botucatu – 2 Unidades
Senac Campinas – 5 Unidades
Senac Catanduva – 2 Unidades
Senac Franca – 5 Unidades
Senac Guaratinguetá – 2 Unidades
Senac Guarulhos Celestino – 2 Unidades
Senac Guarulhos Faccini – 2 Unidades
Senac Itapetininga – 2 Unidades
Senac Itapira – 2 Unidades
Senac Jaboticabal – 3 Unidades
Senac Jardim Primavera – 1 Unidade
Senac Jaú – 2 Unidades
Senac Jundiaí – 1 Unidade
Senac Lapa Faustolo – 2 Unidades
Senac Lapa Scipião – 2 Unidades
Senac Lapa Tito – 5 Unidades
Senac Largo Treze – 2 Unidades
Senac Limeira – 2 Unidades
Senac Marília – 1 Unidade
Senac Nações Unidas – 2 Unidades
Senac Osasco – 1 Unidade
Senac Pindamonhangaba – 5 Unidades
Senac Piracicaba – 1 Unidade
Senac Registro – 2 Unidades
Senac Ribeirão Preto – 5 Unidades

Senac Rio Claro – 1 Unidade
Senac Salto – 5 Unidades
Senac Santana – 2 Unidades
Senac Santo André – 2 Unidades
Senac Santos – 1 Unidade
Senac São Bernardo do Campo – 1 Unidade
Senac São Carlos – 2 Unidades
Senac São João da Boa Vista – 2 Unidades
Senac São José do Rio Preto – 2 Unidades
Senac São José dos Campos – 1 Unidade
Senac São Miguel Paulista – 2 Unidades
Senac Sorocaba – 5 Unidades
Senac Taubaté – 2 Unidades
Senac Tiradentes – 5 Unidades
Senac Vila Prudente – 12 Unidades
Senac Votuporanga – 2 Unidades

Assistência Técnica

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia. Justificativa: Assegurar que as Unidades do SENAC tenham suporte técnico caso o produto apresente eventual falha ou defeito.

Observações:

1 - As propostas deverão contemplar todos os impostos incidentes, frete e seguro para os locais de cada entrega;

2 - O modelo não poderá estar fora de linha de produção pelo fabricante;

3 - Todos os itens apresentados nesta especificação são mínimos, podendo a empresa concorrente indicar configurações superiores dos componentes;

4 - Os dispositivos e acessórios deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, devidamente acondicionados em suas embalagens originais;

5 - Todos os equipamentos deverão ter como cabo de energia o modelo padrão brasileiro de tomadas com 3 pinos conforme ABNT NBR 14136:2002;

*6 - Prazo de Garantia: Mínimo **1 Ano**;*

*7 - Prazo de Entrega: Até **60 dias** após o recebimento do pedido de compras;*

*8 - Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado **20 (vinte) dias** a partir do recebimento e conferência do produto.*

ANEXO III

LOCAIS DE ENTREGA

Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ)
Av. Frei Orestes Girardi, 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão
CEP: 12460-000
Telefone: (12) 3668-3001
CNPJ: 03709814/0062-00

Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP)
Pq. Av. Carlos Mauro, s/n Centro - Águas de São Pedro
CEP: 13528-900
Telefone: (19) 3482-7000
CNPJ: 03709814/0063-90

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS)
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - São Paulo
CEP: 04696-000
Telefone: (11) 5682-7300
CNPJ: 03709814/0064-71

Senac Ourinhos (OUR)
Rua Duque de Caxias, 679 Vila Recreio - Ourinhos
CEP: 19911-621
Telefone: (14) 3302-4600
CNPJ: 03709814/0091-44

Senac Aclimação (ACL)
Rua Pires da Mota, 838 Aclimação - São Paulo
CEP: 01529-000
Telefone: (11) 3795-1299
CNPJ: 03709814/0073-62

Senac Americana (AME)
Rua Dr. Angelino Sanches, 800 Vila Gallo - Americana
CEP: 13466-490
Telefone: (19) 3621-1350
CNPJ: 03709814/0075-24

Senac Araçatuba (ACA)
Av. João Arruda Brasil, 500 São Joaquim - Araçatuba
CEP: 16050-400
Telefone: (18) 3117-1000
CNPJ: 03.709.814/0061-29

Senac Araraquara (ARA)
Rua João Gurgel, 1935 Carmo - Araraquara
CEP: 14801-405
Telefone: (16) 3114-3000
CNPJ: 03709814/0043-47

Senac Barretos (BAR)
Av. 21, 087 Centro - Barretos
CEP: 14781-344
Telefone: (17) 3312-3050
CNPJ: 03709814/0032-94

Senac Bauru (BAU)
Rua Eng. Saint Martin, 10-12 e 10-17 Centro - Bauru
CEP: 17010-150
Telefone: (14) 3321-3199
CNPJ: 03709814/0039-60

Senac Bebedouro (BEB)
Praça Abílio Manoel, 14 Centro - Bebedouro
CEP: 14700-349
Telefone: (17) 3344-6500
CNPJ: 03709814/0041-85

Senac Bertioga (BER)
Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 Bertioga
CEP: 11256-085
Telefone: (13) 3319-9260
CNPJ: 03709814/0076-05

Senac Botucatu (BOT)
Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 Boa Vista - Botucatu
CEP: 18600-230
Telefone: (14) 3112-1150
CNPJ: 03709814/0030-22

Senac Campinas (CAM)
Rua Sacramento, 490 Centro - Campinas
CEP: 13010-210
Telefone: (19) 2117-0600
CNPJ: 03709814/0057-42

Senac Catanduva (CAT)
Rua Santos, 300 Centro - Catanduva
CEP: 15801-350
Telefone: (17) 3311-4650
CNPJ: 03709814/0020-50

Senac Franca (FRA)
Rua Alfredo Lopes Pinto, 1345 Vila Teixeira - Franca
CEP: 14401-186
Telefone: (16) 3402-4100
CNPJ: 03709814/0034-56

Senac Guaratinguetá (GUA)
Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo, 50 Centro - Guaratinguetá
CEP: 12500-100
Telefone: (12) 2131-6300
CNPJ: 03709814/0037-07

Senac Guarulhos - Celestino (CEL)
Rua Padre Celestino, 108 Centro - Guarulhos
CEP: 07013-100
Telefone: (11) 2464-2760
CNPJ: 03709814/0083-34

Senac Guarulhos - Faccini (FAC)
Rua Luiz Faccini, 132 Centro - Guarulhos
CEP: 07100-000
Telefone: (11) 2187-3350
CNPJ: 03709814/0021-31

Senac Itapetininga (IPE)
Rua Dom Joaquim, 495 Centro - Itapetininga
CEP: 18200-090
Telefone: (15) 3511-1200
CNPJ: 03709814/0038-80

Senac Itapira (ITA)
Praça Bernardino de Campos, 150 Centro - Itapira
CEP: 13970-005
Telefone: (19) 3813-8210
CNPJ: 03709814/0028-08

Senac Jaboticabal (JAB)
Rua 24 de maio, 831 Centro - Jaboticabal
CEP: 14870-350
Telefone: (16) 3209-2800
CNPJ: 03709814/0065-52

Senac Jardim Primavera (PRI)
Av. Manoel Alves Soares, 1.100 Interlagos - São Paulo
CEP: 04821-270
Telefone: (11) 5662-9300
CNPJ: 03709814/0074-43

Senac Jaú (JAU)
Rua São Sebastião, 145 Vila Assis - Jaú
CEP: 17210-060
Telefone: (14) 2104-6400
CNPJ: 03709814/0026-46

Senac Jundiaí (JUN)
Rua Vicente Magaglio, 50 Jardim Paulista - Jundiaí
CEP: 13208-283
Telefone: (11) 3395-2300
CNPJ: 03709814/0035-37

Senac Lapa Faustolo (FAU)
Rua Faustolo, 1347 Lapa - São Paulo
CEP: 05041-001
Telefone: (11) 2185-9800
CNPJ: 03709814/0053-19

Senac Lapa Scipião (SCI)
Rua Scipião, 67 Lapa - São Paulo
CEP: 05047-060
Telefone: (11) 3475-2200
CNPJ: 03709814/0054-08

Senac Lapa Tito (TIT)
Rua Tito, 54 Vila Romana - São Paulo
CEP: 05051-000
Telefone: (11) 2888-5500
CNPJ: 03709814/0002-79

Senac Largo Treze (L13)
Rua Dr. Antônio Bento, 393 Santo Amaro - São Paulo
CEP: 04750-000
Telefone: (11) 3737-3900
CNPJ: 03709814/0055-80

Senac Limeira (LIM)
Rua Quadros Sobrinho, 1 Centro - Limeira
CEP: 13480-223
Telefone: (19) 2114-9199
CNPJ: 03709814/0042-66

Senac Marília (MAR)
Rua Paraíba, 125 Centro - Marília
CEP: 17509-060
Telefone: (14) 3311-7700
CNPJ: 03709814/0025-65

Senac Nações Unidas (UNI)
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - São Paulo
CEP: 04696-000
Telefone: (11) 5682-7300
CNPJ: 03709814/0064-71

Senac Osasco (OSA)
Rua Dante Batiston, 248 Centro - Osasco
CEP: 06013-030
Telefone: (11) 2164-9877
CNPJ: 03709814/0024-84

Senac Pindamonhangaba (PIN)
Rua Suíça, 1255 Santana - Pindamonhangaba
CEP: 12403-610
Telefone: (12) 3521-8500
CNPJ: 03709814/0085-04

Senac Piracicaba (PIR)
Rua Santa Cruz, 1148 Bairro Alto - Piracicaba
CEP: 13419-030
Telefone: (19) 2105-0199
CNPJ: 03709814/0031-03

Senac Registro (REG)
Rua Teiti Koki, 105 Vila Florida - Registro
CEP: 11900-000
Telefone: (13) 3828-1300
CNPJ: 03709814/0084-15

Senac Ribeirão Preto (RIP)
Av. Capitão Salomão, 2133 Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto
CEP: 14085-430
Telefone: (16) 2111-1200
CNPJ: 03709814/0050-76

Senac Rio Claro (RIC)
Av. Dois, 720 Centro - Rio Claro
CEP: 13500-411
Telefone: (19) 2112-3400
CNPJ: 03709814/0022-12

Senac Salto (SAL)
Estr. Mun. Slt-170, 1245 - Salto
CEP: 13328-330
Telefone: (11) 2811-8800
CNPJ: 03709814/0088-49

Senac Santana (ANA)
Rua Voluntários da Pátria, 3167 Santana - São Paulo
CEP: 02401-200
Telefone: (11) 2146-8250
CNPJ: 03709814/0010-89

Senac Santo André (SAD)
Rua Ramiro Colleoni, 110 Centro - Santo André
CEP: 09040-160
Telefone: (11) 2842-8300
CNPJ: 03709814/0059-04

Senac Santos (SAN)
Av. Conselheiro Nébias, 309 Vila Mathias - Santos
CEP: 11015-003
Telefone: (13) 2105-7799
CNPJ: 03709814/0058-23

Senac São Bernardo do Campo (SBC)
Av. Senador Vergueiro, 400 Centro - São Bernardo do Campo
CEP: 09750-000
Telefone: (11) 4336-7900
CNPJ: 03709814/0078-77

Senac São Carlos (CAR)
Rua Episcopal, 700 Centro - São Carlos
CEP: 13560-570
Telefone: (16) 2107-1055
CNPJ: 03709814/0051-57

Senac São João da Boa Vista (SJB)
Rua São João, 204 Centro - São João da Boa Vista
CEP: 13870-228
Telefone: (19) 3366-1100
CNPJ: 03709814/0004-30

Senac São José do Rio Preto (SJR)
Rua Jorge Tibiriçá, 3518 Santa Cruz - São José do Rio Preto
CEP: 15014-040
Telefone: (17) 2139-1699
CNPJ: 03709814/0018-36

Senac São José dos Campos (SJC)
Rua Saigiro Nakamura, 400 Vila Industrial - São José dos Campos
CEP: 12220-280
Telefone: (12) 2134-9000
CNPJ: 03709814/0036-18

Senac São Miguel Paulista (SMP)
Av. Marechal Tito, 1500 São Miguel Paulista - São Paulo
CEP: 08010-090
Telefone: (11) 2504-8400
CNPJ: 03709814/0086-87

Senac Sorocaba (SOR)
Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 Vila Hortência - Sorocaba
CEP: 18020-003
Telefone: (15) 3412-2500
CNPJ: 03709814/0019-17

Senac Taubaté (TAU)
Rua Nelson Freire Campello, 202 Jardim Eulália - Taubaté
CEP: 12010-700
Telefone: (12) 2125-6099
CNPJ: 03709814/0033-75

Senac Tiradentes (TIR)
Av. Tiradentes, 822 Centro - São Paulo
CEP: 01102-000
Telefone: (11) 3336-2000
CNPJ: 03709814/0045-09

Senac Vila Prudente (VPR)
Rua do Orfanato, 316 Vila Prudente - São Paulo
CEP: 03131-010
Telefone: (11) 3474-0799
CNPJ: 03709814/0009-45

Senac Votuporanga (VOT)
Rua Guaporé, 3221 Nova Boa Vista - Votuporanga
CEP: 15500-086
Telefone: (17) 3426-6700
CNPJ: 03709814/0027-27